



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº3323 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA  
REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE  
01(UM) TRANSMISSOR LD 430P-CANAL 58  
DA TORRE DE TV ABERTA- TORRE  
VISTA MAR -CENTRO- MANGARATIBA,  
EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIENCIAS, TECNOLOGIA, TRABALHO E  
RENDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no  
uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, para a realização de MANUTENÇÃO DE 01(UM) TRANSMISSOR LD 430P-CANAL 58 DA TORRE DETV ABERTA- Torre Vista Mar –Centro- Mangaratiba , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia, Trabalho e Renda, conforme Ofício 071/2014 anexo aos autos, pela empresa **HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A** com sede na Praça Linear,100, Centro-Santa Rita do Sapucaí –Minas Gerais - CEP: 37.540-000, CNPJ sob o nº 19.690.445/0001-79 neste ato representada pelo **Sr.ª Neide Aparecida da Silva** , brasileiro, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 2670816-SSP/DF, e do CPF 002.805.316-80, conforme Ofício 071/2014 constante no Processo Administrativo nº. **12440/2014**

**Art. 2.º** - O valor global para presente despesa será de **R\$ 840,00** (Oitocentos e quarenta reais).

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2015.

**Evandro Bertino Jorge**  
**Prefeito**